



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 475, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Institui a Série Estudos Econômicos no âmbito do Ministério da Fazenda.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Série Estudos Econômicos, com o objetivo de divulgar novas idéias, estimular a produção científica e proporcionar ambiente de discussão de temas relacionados às suas atividades, observadas as diretrizes para a publicação de artigos, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

SÉRIE ESTUDOS ECONÔMICOS

Diretrizes Gerais

Art. 1º A Série Estudos Econômicos destina-se à publicação de artigos técnico-científicos com textos aplicados e/ou teóricos na área de microeconomia, macroeconomia e métodos estatísticos e matemáticos.

Art. 2º O Chefe da Assessoria de Assuntos Econômicos do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda fica responsável por convocar reunião periódica para a análise dos trabalhos enviados.

§ 1º Cada Secretaria que compõe o Ministério da Fazenda deve indicar um servidor, com título de doutorado, para representá-la na reunião de análise dos trabalhos enviados.

§ 2º A cada duas reuniões, cada Secretaria pode indicar um novo servidor, com título de doutorado, para permitir a rotatividade de sua representação.

§ 3º Na ausência de servidores com título de doutorado, a Secretaria pode indicar servidor com título de mestrado stricto sensu.

§ 4º O Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda e o Chefe da Assessoria de Assuntos Econômicos do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda são considerados membros permanentes nas reuniões de análise dos trabalhos enviados, cabendo a este indicar, no caso de ausência, um servidor do Gabinete do Ministro para sua substituição.

§ 5º Cada reunião será documentada por um secretário definido pelo Chefe da Assessoria de Assuntos Econômicos do Gabinete do Ministro.

Art. 3º O Chefe da Assessoria de Assuntos Econômicos ficará responsável pelas seguintes atribuições:

- I - convocação de reunião para a análise dos trabalhos enviados;
 - II - realização de contato com autores de trabalhos especializados;
 - III - recebimento dos trabalhos em caixa institucional;
 - IV - realização de contato com autores de trabalhos enviados; e
 - V - arquivamento da documentação de cada reunião.
- Art. 4º São atividades executadas ao longo de cada reunião:

- I - avaliação da pertinência do conteúdo e da apropriabilidade do artigo; e
- II - determinação dos trabalhos apropriados para publicação no sítio do Ministério da Fazenda.

Art. 5º A submissão de artigos na Série Estudos Econômicos fica restrita a trabalhos inéditos, não publicados na imprensa, Internet ou livro, nem apresentados em periódicos, no Brasil ou no exterior.

§ 1º São considerados inéditos os textos apresentados em anais de encontros científicos, congressos, seminários, simpósios e centros de pesquisa.

§ 2º Os trabalhos publicados deverão conter obrigatoriamente nota informando que as opiniões apresentadas não representam, necessariamente, as do Ministério da Fazenda ou de seus membros, recaindo aos autores a responsabilidade pelo conteúdo, bem como eventuais erros, omissões e infringências a direitos autorais de terceiros.

§ 3º A utilização de bases de dados exclusivas do Ministério da Fazenda em trabalhos submetidos à Série somente será permitida com a concordância das áreas envolvidas ou dos respectivos Secretários, observada a legislação sobre sigilo.

Art. 6º Casos omissos serão considerados pelo Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda e pelo Chefe da Assessoria de Assuntos Econômicos do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento (a) dos tributos e contribuições objeto do PAES; (b) das parcelas deste; ou ainda (c) quando o recolhimento tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 14, §2º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3/2004, ao PROCURADOR-CHEFE DA DÍVIDA ATIVA NA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO, com endereço na Alameda Santos, nº 647, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01419-001, mencionando o número do processo administrativo respectivo.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CARNEIRO ASSUNÇÃO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (PAES), por motivo de inadimplência de três parcelas consecutivas, ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684/2003:

CPF/CNPJ	PROCESSO ADM.
118.072.748-70	19839.008653/2010-92
232.472.238-00	19839.008658/2010-15
54.250.741/0001-50	19839.005422/2010-27
50.388.768/0001-52	19839.005611/2011-81

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 802, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

Serão julgados na primeira sessão de julgamento subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

- Relator: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
- 1 - Processo: 10945.013705/2004-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LIU JIUN SHENG
 - 2 - Processo: 10580.009640/2003-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GERALDO DORIA LORENS RELATOR: MARCELO OLIVEIRA
 - 3 - Processo: 10120.001382/95-75 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: JOSE FERRO DE MORAES RELATOR: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR
 - 4 - Processo: 13708.000417/2001-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EDSON BORGES DOS SANTOS
 - 5 - Processo: 11080.002535/2006-92 - Recorrente: ARGEU PARCIANELLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL RELATOR: GUSTAVO LIAN HADDAD
 - 6 - Processo: 19515.000254/2002-26 - Recorrente: ANTONIO ERASMO DIAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

- Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
- 7 - Processo: 37169.005077/2006-67 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AUTO VIACÃO RAINHA LTDA. RELATOR: RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
 - 8 - Processo: 10650.720012/2007-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
 - 9 - Processo: 10120.720206/2006-41 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LOURIVAL LOUZA
 - 10 - Processo: 10120.720207/2006-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LOURIVAL LOUZA
 - 11 - Processo: 10120.720208/2006-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LOURIVAL LOUZA

DIA 24 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

- Relator: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
- 12 - Processo: 13884.001279/2004-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MAURICIO BOSCHETTI
 - 13 - Processo: 18471.001403/2006-99 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOEL LEE EDELSTEIN
 - 14 - Processo: 16004.000748/2006-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ELIAS ABDO SADER
 - 15 - Processo: 10925.002494/2005-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ASTRID LILLIAM AREND
 - 16 - Processo: 10380.002692/2006-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CHHAI JUNG CHHOAN RELATOR: MARCELO OLIVEIRA
 - 17 - Processo: 10183.006303/2007-73 - Recorrente: FILADELFO DOS REIS DIAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 - 18 - Processo: 13971.000176/2001-15 - Recorrente: PEDREIRA VALE DO SELKE LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

- Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR
- 19 - Processo: 14485.000509/2007-46 - Recorrente: ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 - 20 - Processo: 10670.000720/2007-11 - Recorrente: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BENJAMIM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

- Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD
- 21 - Processo: 10768.010559/2001-19 - Recorrente: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

- Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
- 22 - Processo: 10830.003748/2002-15 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DOROTHEA MARIA GERARDA SCHREURS DE WIT
 - 23 - Processo: 10650.000439/2006-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES

- Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
- 24 - Processo: 37318.000835/2007-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.

- Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
- 25 - Processo: 37322.003529/2006-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

- Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
- 26 - Processo: 36624.002407/2005-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRACOL HOLDING LTDA.

- Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
- 27 - Processo: 13984.001066/2002-11 - Recorrente: WALTER FONTANIVE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

- Relator: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
- 28 - Processo: 13984.001765/2003-33 - Recorrente: WALTER FONTANIVE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

- Relator: SUSY GOMES HOFFMANN
- 29 - Processo: 10183.720108/2006-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MINERAÇÃO SANTA SILVIA LTDA.

- Relator: SUSY GOMES HOFFMANN
- 30 - Processo: 10183.720109/2006-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MINERAÇÃO SANTA SILVIA LTDA.

DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

- Relator: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
- 31 - Processo: 13884.002600/2003-15 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LEONARDO LEONEL MENDES
 - 32 - Processo: 18471.002113/2004-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

- Relator: MARCELO OLIVEIRA
- 33 - Processo: 10120.001605/2001-02 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: CLENON DE BARRÓS LOYOLA FILHO

- Relator: MARCELO OLIVEIRA
- 34 - Processo: 10240.001400/2003-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CHAKIB NEHMETALLAH NAJEM

- Relator: MARCELO OLIVEIRA
- 35 - Processo: 10435.000490/2004-20 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GERSON GALVÃO

- Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR
- 36 - Processo: 10865.001373/00-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLOVIS LAPASTINA CAMARGO

- Relator: MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR
- 37 - Processo: 10120.000572/99-07 - Recorrente: EDITH ARAÚJO DE REZENDE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 - 38 - Processo: 10665.000519/00-29 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GERALDO MAGELA MARTINS

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD